



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACÍ

ESTADO DO PARANÁ

Nº

LEI Nº 257

A Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, " D E C R E T A " e eu Prefeito-Municipal, " S A N C I O N O " a seguinte...

- Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Decretar Feriado Municipal, o dia 13 de Fevereiro de cada ano.**
- Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaraci,
aos 29 dias do mês de Abril de 1.968

ARLINDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal